



Universidade Federal de Viçosa

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Campus Universitário, Viçosa, MG, 36570-900

Telefone: (31) 3899-1523 / pre@ufv.br



**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE ENSINO DA SICOOB UFVCREDI  
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 019/2019/PRE/UFV**

**EDITAL DE SELEÇÃO Nº019/2019/PRE/UFV RETIFICADO EM 29/05/2019**

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Federal de Viçosa e a Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores da UFV (Sicoob UFVCredi) comunicam que estarão abertas, de **13 a 31 de Maio de 2019**, as inscrições para apresentação das propostas relativas aos **Projetos de Pesquisa em Ensino**, visando à concessão de bolsa a **estudante de graduação da UFV, Ensino Médio (COLUNI) e Técnico de Florestal que seja filho(a) ou dependente de cooperado(a) da Sicoob UFVCredi.**

### **1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

O Programa contempla pesquisas a serem desenvolvidas nos Cursos de Graduação dos três *Campi*; na Educação Profissional Técnica e Tecnológica do *Campus* Florestal, e no Ensino Médio do Colégio de Aplicação da UFV (CAP-COLUNI). Tem como objetivos: (i) implementar iniciativas e experiências didáticas e metodológicas que visem à melhoria dos processos de ensino e aprendizagem na UFV; (ii) produzir estudos sobre o ensino em sua diversidade de contextos (espaços formais e não formais de educação); recursos e instrumentos didáticos; experiências e trajetórias formativas docentes e discentes na UFV; (iii) contribuir com a dinamização do processo de ensino, sua relação com a construção do conhecimento e da aprendizagem; (iv) desenvolver ações que permitam diminuir a retenção e evasão dos discentes; (v) fomentar o desenvolvimento de ações empreendedoras e inovadoras junto às distintas esferas de ensino da UFV (Ensino Médio, Cursos Técnicos, Tecnológicos e Graduação); (vi) promover a dinamização curricular e valorizar o envolvimento ativo dos docentes e discentes em atividades relativas à Pesquisa em Ensino, dentro da UFV ou em espaços externos; (vii) disseminar a cultura da inclusão, promovendo o crescimento individual e coletivo pela convivência com as diferenças e o reconhecimento do valor da diversidade; (viii) adequar equipamentos, softwares e portais de maneira que as tecnologias equalizem as condições de uso para todas as pessoas; (ix) disseminar conhecimentos sobre o desenvolvimento dos múltiplos sujeitos nas práticas sociais/educacionais inclusivas e proporcionar acesso e a permanência dos mesmos nos espaços universitários; (x) promover ações que buscam a melhoria na qualidade de vida das pessoas com algum tipo de deficiência e maior integração ao meio acadêmico; (xi) desenvolver ações que busquem contemplar a saúde mental/emocional dos estudantes na UFV; e (xii) promover a socialização de experiências voltadas às diferentes práticas de ensino na Instituição.

### **2. DAS BOLSAS**

**2.1.** A Sicoob UFVCredi concederá 2 (duas) bolsas, com vigência de 12 meses (Agosto de 2019 a Julho de 2020), no valor mensal de R\$ 400,00. Será concedida ao estudante de graduação, Ensino Médio

(COLUNI) e Técnico de Florestal, filho ou dependente de cooperado da Sicoob UFVCredi, o qual deverá ser associado há, pelo menos, seis meses e estar em dia com suas obrigações junto a cooperativa.

**2.2.** Será concedida 1 (uma) bolsa por Projeto, podendo o(a) orientador(a) apresentar somente uma proposta.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1. Período:** de 13 a 31 de Maio de 2019.

**3.2.** As inscrições deverão ser realizadas pelo(a) professor(a), por meio do formulário eletrônico disponível no seguinte endereço: <https://www3.dti.ufv.br/bolsista/vicosa/editais/sicoob-2019>

**3.3.** Não serão aceitas inscrições fora do prazo determinado neste Edital, com documentação incompleta e nem permitida a troca de documentos após a conclusão da inscrição.

**3.4. Todos documentos a serem anexados no sistema deverão estar no formato pdf.**

**3.5.** Somente as inscrições que atenderem plenamente ao Edital serão analisadas.

**3.6. Documentos necessários:**

- ✓ **Documentos Pessoais do(a) estudante:** Identidade, CPF e dados bancários (cópia frente do cartão).
- ✓ **Projeto de Ensino**, que deverá ser elaborado conforme o **Anexo I**.
- ✓ **Plano de Atividades do(a) Bolsista**, que deverá ser elaborado conforme os **Anexos II (A) ou II (B)**.
- ✓ **Currículo do(a) estudante**, que deverá ser elaborado conforme o **Anexo III**.
- ✓ **Documentos comprobatórios**, numerados e organizados em um único documento
- ✓ **Declaração** assinada pelo(a) orientador(a) e pelo(a) bolsista, conforme o **Anexo IV**.
- ✓ **Declaração** emitida pela Sicoob UFVCredi que comprove ser filho ou dependente de cooperado da Sicoob UFVCredi que seja associado há pelo menos (6) seis meses e que esteja em dia com suas obrigações junto a cooperativa. Para emissão da referida declaração, procurar a Assistente Administrativa da Sicoob UFVCredi Thiane Mendes.
- ✓ **Histórico Escolar** atualizado do(a) estudante.
- ✓ **Currículo Lattes do(a) orientador(a)** atualizado – período 2014-2019.

### **4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) ORIENTADOR(A)**

**4.1.** Ser ocupante de cargo efetivo de magistério na UFV e não estar afastado por qualquer motivo, durante a vigência da bolsa.

**4.2.** Apresentar Projeto de Ensino em conformidade com os objetivos do Programa.

**4.3.** Selecionar e indicar, para o(a) bolsista, estudante com perfil adequado, formação acadêmica compatível com as atividades previstas no Plano de Trabalho e que tenha coeficiente de rendimento acumulado igual ou superior a 60%.

**4.4.** Acompanhar todo o desenvolvimento do Projeto, incluindo a participação obrigatória no Simpósio de Integração Acadêmica da UFV (SIA), nos seminários de socialização dos Projetos de Ensino e demais eventos da área.

**4.5.** Incluir o nome do(a) bolsista nas publicações e demais trabalhos apresentados em congressos e similares, cujos resultados tiveram a participação efetiva do(a) bolsista.

**4.6.** Mencionar o Programa na apresentação realizada em eventos e na publicação dos resultados obtidos com a participação efetiva do(a) bolsista da Sicoob UFVCredi.

**4.7.** Solicitar cancelamento da bolsa do(a) estudante que descumprir o plano de trabalho, apresentar desempenho insatisfatório ou estabelecer vínculo empregatício durante a vigência da bolsa. Nesses casos, providenciar a substituição do(a) bolsista.

## **5. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA**

**5.1.** Estar regularmente matriculado(a) em curso de Graduação da UFV, Ensino Médio (COLUNI) e Técnico de Florestal.

**5.2.** Ter concluído o segundo período da graduação até o início da vigência da bolsa e não estar com a formatura prevista para o mês anterior ao término da bolsa.

**5.3.** Manter o coeficiente de rendimento acumulado igual ou superior a 60%.

**5.4.** Não manter vínculo empregatício nem acumular bolsa de qualquer natureza, exceto as bolsas de assistência estudantil.

**5.5.** Desenvolver as atividades previstas no Plano de Trabalho proposto, em regime de 20 (vinte) horas de dedicação semanais, sob a supervisão do(a) orientador(a).

**5.6.** Apresentar os resultados alcançados no desenvolvimento do Plano de Trabalho por meio de Relatório Parcial, referente ao primeiro semestre, e Relatório Final ao término do período da bolsa, conforme Roteiro que será disponibilizado pela PRE.

**5.7.** Apresentar os Relatórios nos seminários realizados pela coordenação do Programa.

**5.8.** Apresentar o trabalho desenvolvido no Simpósio de Integração Acadêmica da UFV (SIA) em Outubro de 2020.

## **6. SUBSTITUIÇÃO DO(A) BOLSISTA**

**6.1.** O(A) orientador(a) poderá substituir o(a) bolsista com desempenho insatisfatório, que tenha interrompido o curso, desistido ou sido desligado, ou por outra razão fundamentada, desde que seja mantido o plano de trabalho proposto originalmente.

**6.2.** A substituição do(a) bolsista dar-se-á mediante justificativa do(a) orientador(a) e indicação de um novo(a) bolsista cujo rendimento acadêmico assegure a mesma classificação obtida no processo seletivo.

**6.3.** No caso de cancelamento da bolsa, o(a) bolsista ficará obrigado a entregar o relatório das atividades desenvolvidas no Programa, ao(a) orientador(a), que o encaminhará à Diretoria de Programas Especiais.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESULTADO**

**7.1.** A análise das propostas inscritas, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, será realizada por uma Comissão composta por um grupo de professores das áreas de Ciências Biológicas e da Saúde, Agrárias, Exatas e Tecnológicas, Humanas, Letras e Artes, Técnicos de Nível Superior e um representante da PRE, que presidirá a Comissão, conforme Ato da Pró-Reitoria de Ensino.

**7.2.** Na avaliação será atribuída uma nota de 0 a 100 pontos, sendo que as propostas que apresentarem nota final inferior a 70 pontos serão desclassificadas.

**7.3.** A nota final será composta do somatório das notas obtidas em cada item de avaliação, sendo: 5 pontos destinados ao currículo do(a) orientador(a); 15 pontos para o currículo do(a) estudante; 55 pontos para o Projeto de Ensino e 25 pontos para o Plano de Trabalho do(a) Bolsista.

**7.4.** No caso de Projeto que solicitar renovação, as notas serão distribuídas da seguinte forma: 5 pontos destinados ao currículo do(a) orientador(a); 15 pontos para o currículo do(a) estudante; 45 pontos para o Projeto de Ensino e 35 pontos para o Plano de Trabalho do(a) Bolsista.

**7.5.** A avaliação do currículo do(a) orientador(a) e do currículo do(a) estudante será realizada mediante parâmetros a serem estabelecidos pela Comissão de Seleção.

**7.6.** A avaliação dos Projetos de Ensino será realizada observando os seguintes critérios:

- ✓ Estrutura organizacional e viabilidade do Projeto;
- ✓ Adequação do Projeto aos objetivos propostos pelo Edital;
- ✓ Análise dos impactos e das contribuições esperadas para a melhoria do ensino na UFV;
- ✓ Relevância da proposta quanto aos aspectos inovadores/empreendedores para o ensino.

**7.7.** A avaliação do Plano de Trabalho do(a) bolsista obedecerá aos seguintes critérios:

- ✓ Apresentar a devida articulação com o Projeto de Ensino;
- ✓ Evidenciar a organização e o acompanhamento do trabalho do(a) bolsista;
- ✓ Propor atividades que possibilitem ao(a) bolsista vivenciar a iniciação à pesquisa em

ensino.

**7.8.** O **resultado da seleção** será divulgado no site da Pró-Reitoria de Ensino ([www.pre.ufv.br](http://www.pre.ufv.br)), no dia **8 de Julho de 2019**



Universidade Federal de Viçosa

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

*Campus Universitário, Viçosa, MG, 36570-900*

*Telefone: (31) 3899-1523 / pre@ufv.br*



## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** Os casos omissos nesse Edital serão de responsabilidade da Comissão de Seleção e da Pró-Reitoria de Ensino.

## **9. ANEXOS**

I. Modelo para Elaboração do Projeto.

II (A). Plano de Atividades do(a) Bolsista.

II (B). Plano de Atividades do(a) Bolsista – Renovação.

III. Modelo do Currículo do(a) Estudante.

IV. Declaração do(a) Orientador(a) e do(a) Bolsista.

Viçosa, MG, 13 de Maio de 2019.

**Prof. Frederico José Vieira Passos**  
Pró-Reitor de Ensino



Universidade Federal de Viçosa

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Campus Universitário, Viçosa, MG, 36570-900

Telefone: (31) 3899-1523 / pre@ufv.br



**ANEXO I – MODELO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO**  
**OBS: O Projeto não deve ter identificação da equipe.**

**1. TÍTULO DO PROJETO:**

O título deve traduzir, de forma sintética, o tema central proposto no Projeto, de acordo com a pesquisa a ser realizada.

**2. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (MÁXIMO DE 20 PÁGINAS):**

Apresentar, de forma concisa, os pontos mais importantes da Proposta do Projeto:

- 2.1. Introdução/Histórico da construção da Proposta
- 2.2. Objetivos gerais e específicos
- 2.3. Metodologias a serem utilizadas
- 2.4. Referenciais teóricos de embasamento da Pesquisa
- 2.5. Atividades previstas
- 2.6. Resultados esperados

**3. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO:**

**3.1.** Apresentar os indicadores que serão utilizados na análise e na avaliação do Projeto, que permitirão acompanhar a execução dos objetivos gerais e específicos propostos. Os indicadores podem ser quantitativos e/ou qualitativos e se referir aos agentes do Projeto (docentes, estudantes, técnicos e parceiros externos à UFV), bem como aos instrumentos e metodologias utilizados (entrevista, questionário, observação, análise documental),

**3.2.** Preencher o Cronograma de Execução das Atividades, conforme quadro a seguir:

Cronograma de Execução												
Atividades	Meses											
	08/19	09/19	10/19	11/19	12/19	01/20	02/20	03/20	04/20	05/20	06/20	07/20

**4. FINANCIAMENTO/INFRA-ESTRUTURA:**

Informar a contrapartida em financiamento e/ou infra-estrutura de órgãos da UFV.

Informar se o Projeto conta com outras fontes de financiamento, inclusive como contrapartida de parceiros, em recursos humanos e/ou materiais.

**5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:**

Segundo as orientações da ABNT.

Local e Data



Universidade Federal de Viçosa

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Campus Universitário, Viçosa, MG, 36570-900

Telefone: (31) 3899-1523 / pre@ufv.br



## ANEXO II (A) – PLANO DE ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA

### 1. IDENTIFICAÇÃO

#### 1.1. TÍTULO DO PROJETO:

### 2. PLANO DE ATIVIDADES

#### 2.1. APRESENTAÇÃO/INTRODUÇÃO:

Fazer uma breve introdução, articulando os objetivos do Projeto com o Plano de Atividades a ser desenvolvido pelo(a) bolsista.

#### 2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO TRABALHO DO(A) BOLSISTA:

#### 2.3. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO(A) BOLSISTA:

#### 2.4. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO(A) BOLSISTA:

2.4.1. Descrever o processo de avaliação do(a) bolsista, ao longo do período de vigência da bolsa, apontando as metodologias e os instrumentos de avaliação utilizados, bem como a periodicidade de acompanhamento das atividades.

2.4.2. Preencher o Cronograma de Execução das Atividades, conforme quadro abaixo:

#### Cronograma de Execução

Atividades	Meses											
	08/19	09/19	10/19	11/19	12/19	01/20	02/20	03/20	04/20	05/20	06/20	07/20

Local e Data

 <p>Universidade Federal de Viçosa</p>	<p align="center"><b>UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA</b>  <b>PRÓ-REITORIA DE ENSINO</b></p> <p align="center">Campus Universitário, Viçosa, MG, 36570-900          Telefone: (31) 3899-1523 / pre@ufv.br</p>	
---	---	---

**ANEXO II (B) – PLANO DE ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA – RENOVAÇÃO<sup>1</sup>**

<b>1. IDENTIFICAÇÃO</b>
<b>1.1. TÍTULO DO PROJETO:</b>
<b>1.2 PROJETO CONTEMPLADO COM BOLSA DE ENSINO DESDE (MÊS/ANO):</b>

**2. PLANO DE ATIVIDADES**

**2.1 APRESENTAÇÃO:**

Apresentar brevemente o histórico das atividades desenvolvidas no Projeto desde o início de sua implantação, destacando as principais ações desenvolvidas pelo bolsista nos períodos precedentes e sua importância dentro dos objetivos gerais do Projeto de ensino.

- 2.2 JUSTIFICATIVA E PROPOSTA DE CONTINUIDADE DO PROJETO**
- ✓ Apontar as principais ações necessárias à continuidade do Projeto que emergiram do processo de desenvolvimento, relacionando-as com o novo plano de atividades propostas;
  - ✓ Apresentar os objetivos específicos do trabalho do bolsista para o período 2019/2020;
  - ✓ Elencar as atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista para o período 2019/2020.

**2.3. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO(A) BOLSISTA:**

2.3.1. Descrever o processo de avaliação do(a) bolsista, ao longo do período de vigência da bolsa, apontando as metodologias e os instrumentos de avaliação utilizados, bem como a periodicidade de acompanhamento das atividades.

2.3.2. Preencher o Cronograma de Execução das Atividades, conforme quadro a seguir:

Cronograma de Execução												
Atividades	Meses											
	08/19	09/19	10/19	11/19	12/19	01/20	02/20	03/20	04/20	05/20	06/20	07/20

**Local e Data**

<sup>1</sup>A renovação do Projeto não implica necessariamente na manutenção do(a) bolsista. Este será selecionado(a) pelo(a) orientador (a) de forma a atender as exigências do edital.

**ANEXO III – MODELO DE CURRÍCULO PARA O ESTUDANTE**

**1. DADOS PESSOAIS**

1.1. Nome do(a) Estudante: .....

1.2. Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

1.3. Nacionalidade: .....

1.4. Telefone: ..... 1.5. E-mail: .....

1.6. CPF.: ..... 1.7. RG.: .....

1.8. Curso: ..... 1.9. Data de ingresso: ..... 1.10. Período:.....

**2. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**

ATIVIDADES	Nº DO DOCUMENTO
<b>2.1. Participação em Simpósios ou eventos Científicos <u>sem</u> apresentação de trabalho (na UFV ou em Outras Instituições)</b> Nome do Evento: ..... Local e data: .....	
<b>2.2. Participação em Simpósios ou eventos Científicos <u>com</u> apresentação de trabalho (na UFV ou em Outras Instituições)</b> Nome do Evento: ..... Local e Data: ..... Título do Trabalho: ..... Autor(es) .....	
<b>2.3. Cursos/Minicursos</b> Nome do curso: ..... Ministrante/Instituição: ..... Carga Horária: .....	
<b>2.4. Monitoria/Tutoria</b> Disciplina: ..... Número de horas: ..... Data e período de realização: .....	
<b>2.5. Experiência de Pesquisa</b> <b>A) Voluntário:</b> Orientador: ..... Nome do Projeto: ..... Número de Horas: ..... Local e Período de Realização: ..... <b>B) Bolsista</b> Orientador: ..... Nome do Projeto: ..... Número de Horas: ..... Local e Período de Realização: ..... Agência Financiadora da Bolsa: .....	
<b>2.6. Estágio ou Outra Experiência de Formação Extracurricular:</b> Descrição da atividade: ..... Orientador: ..... Número de Horas: ..... Local e Período de Realização: .....	
<b>2.7 Publicação ( Resumo e Artigo Científico)</b> Título: ..... Autor(es): ..... Nome dos Anais/ Periódico: ..... Referências do local de publicação: .....	
<b>2.8. Outras atividades relevantes</b>	

**(Observação:** Anexar o currículo com os documentos comprobatórios numerados)

**Assinatura do(a) Estudante**



Universidade Federal de Viçosa

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

*Campus Universitário, Viçosa, MG, 36570-900*  
*Telefone: (31) 3899-1523 / pre@ufv.br*



#### **IV – DECLARAÇÃO**

Declaramos que o(a) estudante \_\_\_\_\_,  
matrícula nº \_\_\_\_\_, não mantém vínculo empregatício e nem acumula bolsa de qualquer natureza  
(incluindo bolsas de outros programas, exceto auxílios para manutenção, alimentação e moradia),  
inclusive da própria instituição, e que não concluirá seu curso de graduação antes do término da  
bolsa (Julho de 2020), conforme exigências do edital de seleção.

Viçosa,        de        de 2019.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) Estudante**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) Orientador(a)**